



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Cópia para:*  
*1) Comissão Justiça.*  
*2) Srs. Vereadores.*  
*20/03/89.*

*- Aprovado por*  
*unanimidade.*  
*20/03/89.*

PROJETO DE LEI Nº26 /89.

Dispõe sobre denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública do Município com o nome de "BENEDITO HOMEM DE MELLO JÚNIOR".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "DR.FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA", 20 de março de 1989.

*Jânio Ardito Lerário*  
Vereador Engº Jânio Ardito Lerário